



Ministério da Cultura  
Fundação Biblioteca Nacional

**PORTEIRA Nº 067 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

O Presidente da FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das Atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2022,

Considerando, em virtude do elevado número de agentes públicos afastados, o comprometimento da força de trabalho da Fundação Biblioteca Nacional - FBN e, por conseguinte, de sua rotina e de seu funcionamento, notadamente no atingimento de suas metas institucionais que traz, dentre outros, os riscos inerentes à pontuação necessária à Gratificação de Desempenho de Atividade Cultural – GDAC;

Considerando o interesse público, consubstanciado na preservação da instituição e no seu pleno funcionamento;

Considerando a ausência de procedimento específico, com critérios objetivos, gerais, e preestabelecidos, que disponha sobre a movimentação de pessoal vinculado à FBN;

Considerando o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 10.835/2021, na Portaria nº 8.741/2022 e na IN nº 70/2022, especialmente quanto à relação desequilibrada entre o número de servidores que saem e número de servidores que ingressam na entidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instituição de Grupo de Trabalho para a elaboração de procedimento interno específico, com regras gerais, abstratas, objetivas, impessoais e isonômicas, sobre a política institucional de movimentação de pessoal vinculado à FBN.

Art. 2º Suspender a concessão de movimentação de pessoal enquanto não elaborado e aprovado o procedimento a ser desenvolvido pelo Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. As movimentações pessoais impostas legalmente e os requerimentos formulados até a data da publicação desta Portaria não estão abarcados na suspensão determinada pelo caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Lucchesi  
Presidente